



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

Câmara Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
APROVADO EM
10/12/18
Amaral

PROJETO DE LEI nº 81/2018

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com à Associação Mercosul de Difusão Comunitária – Rádio Portal Sul FM e dá outras providências”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com à Associação Mercosul de Difusão Comunitária, CNPJ nº 05.150532/0001-29, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5610/2017, como forma de apoio cultural, durante o ano de 2019, no valor total de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de orçamento próprio, de forma parcelada, mensalmente.

Art. 3º - Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativo.

Parágrafo único. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.

Art. 4º - Para ter direito ao recebimento da próxima parcela, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações e comprovar as despesas realizadas com o subsídio já recebido.



Câmara Mun. de Vereadores de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM 10/12/18
Amaral

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 3255 1406
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.


MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar auxílio financeiro à Associação Mercosul de Difusão Comunitária - Rádio Portal Sul FM, entidade sem fins lucrativos, na ordem de R\$ 8.400,00, como meio de ajuda e colaboração pelos relevantes serviços que presta à Comunidade de Pedro Osório, levando informações de interesse de todos.

Também é importante ressaltar que em razão da referida Rádio, possuir caráter comunitário, e sem fins lucrativos, receberá a colaboração social, através do Poder Público, com finalidade de custear ao menos em parte suas atividades.

Então, uma vez demonstrados os relevantes motivos e benefícios para comunidade, pelo importante papel que desempenha a Rádio Comunitária, transmitindo informações aos munícipes em todo território de Pedro Osório, justifica-se a aprovação deste projeto.

Assim sendo, na certeza de que Vossas Senhorias também tenham alto grau de interesse em manter em nosso município os serviços de Rádio Difusão Comunitária, esperamos que o Projeto de Lei seja aprovado.

Pedro Osório, 07 de dezembro de 2018.


MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal